



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

LEI MUNICIPAL Nº 487/2022.

**DENOMINA DE FRANCISCO ALVES BEZERRA A RUA QUE DA INICIO NA RESIDÊNCIA DO SENHOR ANTÔNIO BARBOSA ATÉ O PONTO RESIDENCIAL QUE FUNCIONAA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO DISTRITO BOM JESUS, JUNCO DO SERIDÓ-PB.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a denominação de nome de rua FRANCISCO ALVES BEZERRA, localizada no distrito bom jesus, Junco do Seridó-PB.

**Art. 2º.** Fica denominada a Rua FRANCISCO ALVES BEZERRA, que dá início na residência do senhor Antônio Barbosa até o ponto residencial que funciona a Assembleia de Deus no Distrito Bom Jesus.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 31 de maio de 2022.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

**Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
**Prefeito Constitucional**